



Prefeitura Municipal do Amapá – AP

Diário Oficial do Município

PUBLICAÇÃO

EXECUTIVO

PUBLICADO NO DIA: **20 de dezembro de 2018**
LINK DA PUBLICAÇÃO: <https://pma.app.br/KJDVM>

RESUMO



Tipo de Publicação: **LEI**

Tipo de Arquivo: **Publicação no Diário Oficial**

Nº da Publicação: **265** *Ano:* **2018**

Setor: **GAB/PMA**

Resumo da Publicação:

Dá nova redação ao artigo 1º da lei municipal nº 136/2002, referente a remuneração dos membros do conselho tutelar de amapá, e dá outras...





**PREFEITURA MUNICIPAL DE AMAPÁ
GABINETE DO PREFEITO**

LEI Nº 265, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2018.

"DÁ NOVA REDAÇÃO AO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 136/2002, REFERENTE A REMUNERAÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO TUTELAR DE AMAPÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de Amapá, Estado do Amapá, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica alterado o artigo 1º da Lei Municipal nº 136/2002, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Artigo 1º - A remuneração dos Conselheiros Tutelares do Município de Amapá será de R\$ 1.200,00 (Hum Mil e Duzentos Reais), reajustável sempre na mesma proporção e época dos reajustes do funcionalismo público municipal.

Parágrafo Único - As despesas decorrentes da implantação dos benefícios reconhecidos por esta Lei correrão à conta de dotação orçamentária das atividades da Secretaria Municipal de Promoção Social, ficando para fins legais incluídas no PPA, LDO e LOA, autorizando ainda a suplementação orçamentária, caso necessário.

Art. 3º. Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos, quanto ao disposto no seu art. 1º, a partir de 1º de janeiro de 2019.

Paço Municipal "José Jocelyn Guimarães Collares", em 20 de dezembro de 2018.


Carlos Sampaio Duarte
Prefeito Municipal de Amapá
CPF: 163.613.932-91

PUBLICIDADE



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com certificado Padrão ICPBrasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a [Medida Provisória 2200-2](#) do Art 10º de 24/08/01 da ICP-Brasil.

Arquivo Assinado Digitalmente por **Município de Amapá**. A Prefeitura Municipal de Amapá dá garantia da autenticidade desde documento, desde que visualizado através de <https://www.amapa.portal.ap.gov.br/diario-oficial>, no link do Diário Oficial.